Contrato Administrativo nº 012/2026 R$ 16.000,00
Processo Administrativo Nº 012/2026 Vigência: 03/02/2027
Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO – PI E A EMPRESA TARCISIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO, com sede na Rua Angelim, s/n – Centro – Dom Inocêncio - PI – inscrita na CNPJ nº 04.232.258.0001-74, neste ato representado por seu Presidente o senhor CLODOALDO DIAS PEREIRA, vereador do município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CPF nº 470.900.143-04, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa TARCISIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sediada na Rua Fernando Drumond – Nº 630 – Centro – Floriano - PI, inscrita no CNPJ n° 34.348.085/0001-15, neste ato representado por seu socio administrador o senhor TARCISIO SOUSA E SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 032.631.145-90, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ESTUDAR A REALIDADE NORMATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI E ELABORAR MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO DESTINADA A INSTITUIR O CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA, ACOMPANHADA DO TEXTO INTEGRAL DO CÓDIGO E DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas no presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026, cujo resultado foi ratificado em 05 de novembro, pelo presidente da câmara municipal, conforme pareceres da Comissão de Licitação e da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições constates da ***Lei n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso III*** e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula terceira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratante no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) -LGPD). A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

Cláusula quarta - DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, O VALOR DE:R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a conta dos recursos: REPASSE DO EXECUTIVO

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado através de transferência bancária para conta corrente da Contratada, através de gerenciador financeiro e após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quinta – DA VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente se houver interesse das partes.

Cláusula sexta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:
Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.
Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026**.
Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.
Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO - PI.

Cláusula oitava – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula nona– DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026.**

Cláusula décima – DISPOSIÇOES FINAIS
Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026** e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.
A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 14.133/2021.
As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a Comarca de São Raimundo Nonato – PI, domicílio legal da CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO - PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.
E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Dom Inocêncio – PI, 05 de novembro.

CLODOALDO DIAS PEREIRA:47090014304

Assinado digitalmente por CLODOALDO DIAS PEREIRA:47090014304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=47182342000133, CN=CLODOALDO DIAS PEREIRA:47090014304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 2024.2.3

CLODOALDO DIAS PEREIRA
Vereador Presidente
Contratante

TARCISIO SOUSA E SILVA:03263114590

Assinado de forma digital por TARCISIO SOUSA E SILVA:03263114590
Dados: 2026.11.05 13:29:43 -03'00'

TARCISIO SOUSA E SILVA
TARCISIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome e C.P.F:

_____
Nome e C.P.F: